



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 035 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Autoria: Executivo Municipal.

Súmula: “Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT contidos na Lei Municipal nº. 904/2017 de 22 de março de 2017 e dá outras providências”.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art.1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº. 904/2017, constante ao anexo I da Lei Municipal nº 904/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, para execução de suas atribuições, missões e responsabilidades, em observância ao disposto no art. 3º, desta Lei, será constituída dos seguintes órgãos, para fins de estruturação dos cargos comissionados:

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(...)

(...)

5.1.5. Diretor de Sistema Software, Aplic, Siconf, Siops, Siope, Msc, Rreo, Rgf;





Prefeitura Municipal de Nova Maringá

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Gestão 2021/2024

Art. 3º- As demais nomenclaturas dos cargos, valores e itens da Lei Municipal 904/2017 permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT em 22 de agosto de 2023.

Ana Maria Urquiza Casagrande

Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fazer a adequação quanto à nomenclatura do Cargo de Gerente de Aplic, para **Diretor de Sistema Software, Aplic, Siconf, Siops, Siope, Msc, Rreo, Rgf**, no intuito de adaptação a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, primando pelo princípio da eficiência.

Diante das justificativas e esclarecimentos espera-se análise e aprovação do Projeto de Lei nº 035/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal,

Nova Maringá/MT em 22 de agosto de 2023.

Ana Maria Urquiza Casagrande
Prefeita Municipal

